



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CNPJ: 15.268.111/0001-50



PORTEIRA FAPEM N° 290501/2024.

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à Sra. JOSEFA DA GLÓRIA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 045.869.374-08, na forma do inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 376/2006, em razão do falecimento do segurado, companheiro da beneficiária, DIJACI XAVIER DOS SANTOS, inscrito na CPF/MF nº 228.727.794-34, que ocupava o cargo de Motorista na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaratinga, de forma integral e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - O valor do benefício será equivalente à remuneração do servidor em atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2024, data do óbito do segurado.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Japaratinga (AL), 29 de maio de 2024.

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga-AL
José Severino da Silva
Prefeito

Sérgio Inacio da Silva
Presidente do FAPEM

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 290501/2024.

PORTRARIA FAPEM No 290501/2024.

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à Sra. JOSEFA DA GLÓRIA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 045.869.374-08, na forma do inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 376/2006, em razão do falecimento do segurado, companheiro da beneficiária, DIJACI XAVIER DOS SANTOS, inscrito na CPF/MF no 228.727.794-34, que ocupava o cargo de Motorista na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaratinga, de forma integral e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - O valor do benefício será equivalente à remuneração do servidor em atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2024, data do óbito do segurado.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Japaratinga (AL), 29 de maio de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:9AB808AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/08/2024. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>